



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 929/2022 - ANO VI

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

15 DE MARÇO DE 2022

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoze  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2º Secretária – Nair Oliveira Silva  
Vereador – Edson Muniz dos Santos  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Ismael do Nascimento  
Vereadora – Núbia Vitória Silva Brito e Souza  
Vereadora – Neuza Maria dos Santos

## PODER EXECUTIVO

### Divisão de Recursos Humanos

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL SMSPSH Nº 012/2021.

Termo de Rescisão Contratual que celebram entre si, de um lado, a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mitsuo Ezoze, 575, neste município de Rio Negro/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.558/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Pública Saneamento e Higiene, com sede à Rua Aurélio Leite Sobrinho, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **HELIO FERREIRA DE REZENDE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: nº 111.341-SSP/MS e CPF nº 285.486.471-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Rio Negro-MS, doravante simplesmente denominado DISTRATANTE; e, de outro lado **FELIPE DE OLIVEIRA FERREIRA VARGAS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.201.517-SEJUSP/MS e do CPF nº 062.065.581-00, residente e domiciliado, *nesta cidade* doravante simplesmente neste ato denominado DISTRATADO, têm como certo, justo, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de Serviços de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nº 012/2021.

Artigo 1º. A presente Rescisão Contratual é celebrada de comum acordo entre as partes.

Artigo 2º. O distratado declara nada mais ter a perceber ou a reclamar, seja a que título for, dando como liquidado, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de serviços de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, nº. 012/2021.

E, por estarem, assim, justos, rescindidos e distratados, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual em 03 (Três) vias de igual teor e forma e de um só efeito, nos termos da Lei.

Rio Negro-MS, 01 de Fevereiro de 2022

Helio Ferreira de Rezende  
**Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene**  
**Distratante**

**Felipe de O. Ferreira Vargas**  
**Distratado**

#### **EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 39/2022.**

**CONTRATANTE:** Município de Rio Negro – MS.  
**CONTRATADO (A):** EUNICE DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços no cargo e função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, atendendo as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE**.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$. 1.575,60 (mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO:** 05.060.2163.3.1.90.04.00.00 Manutenção do Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional Covid - 19.

**VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 01/02/2023

**ASSINADO EM:** 01/02/2022.

**ASSINARAM:**  
Helio Ferreira de Rezende  
**Secretario Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene**  
**Contratante.**

Eunice de Oliveira  
**Contratado**

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL SMSPSH Nº 010/2021.

Termo de Rescisão Contratual que celebram entre si, de um lado, a Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Mitsuo Ezoze, 575, neste município de Rio Negro/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.558/0001-49, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Pública Saneamento e Higiene, com sede à Rua Aurélio Leite Sobrinho, neste ato representado pelo Secretário Municipal senhor **HELIO FERREIRA DE REZENDE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: nº 111.341-SSP/MS e CPF nº 285.486.471-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Rio Negro-MS, doravante simplesmente denominado DISTRATANTE; e, de outro lado **SUEVLIN RODRIGUES RAMOS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 588.511-SSP/MS e do CPF nº 519.631.161-00, residente e domiciliado, *nesta cidade* doravante simplesmente neste ato denominado DISTRATADO, têm como certo, justo, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de Serviços de **ODONTOLOGA**, nº 010/2021.

Artigo 1º. A presente Rescisão Contratual é celebrada de comum acordo entre as partes.

Artigo 2º. A distratada declara nada mais ter a perceber ou a reclamar, seja a que título for, dando como liquidado, rescindido e distratado o Contrato de Prestação de serviços de **ODONTOLOGA**, nº. 010/2021.

